



## Prefeitura do Município de Itatiba SECRETARIA DA SAÚDE

### **SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO Nº02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93, e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO **CONVÊNIO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, “ANTONIO CARLOS BEDANI – GARRINCHA”**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão nº02/2022, na Cláusula Quinta item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo



## Prefeitura do Município de Itatiba SECRETARIA DA SAÚDE

de vigência, na Cláusula Sexta item 6.1 § 5º para realização de reajuste de preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00335/2022.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio de Gestão n.º02/2022, por mais 12 (doze) meses, com o reajuste dos preços praticados de acordo com o IPCA/IBGE, no percentual de 5,32%, apurado no período, de acordo com o despacho de fls. 458-459 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo, pelo valor total de R\$ 22.130.271,00 (vinte e dois milhões e cento e trinta mil e duzentos e setenta e um reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária:

- 1) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0117 – MS/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4962-000, no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais);
- 2) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 91.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4963-000, no valor de R\$ 1.256.122,56 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- 3) **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4964-000, no valor de R\$ 8.767.850,79 (oito milhões e



## Prefeitura do Município de Itatiba SECRETARIA DA SAÚDE

setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

2.2 - Para o exercício de 2026 serão providenciadas novas notas de empenho no valor total de R\$ 10.696.297,65 (dez milhões e seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

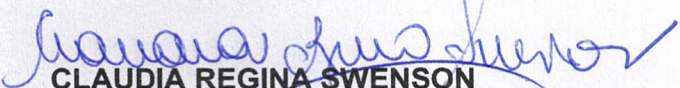
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

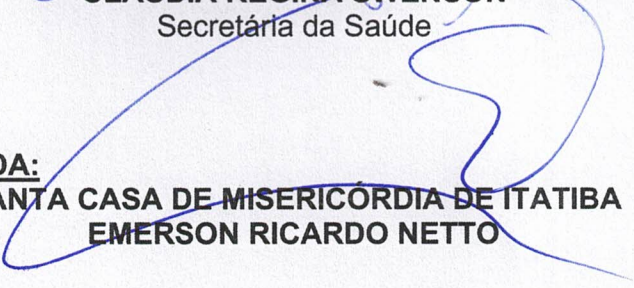
E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 24/06/2025.

**Pela CONVENENTE:**

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIA REGINA SWENSON**  
Secretária da Saúde

**Pela CONVENIADA:**

  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**  
**EMERSON RICARDO NETTO**

Testemunhas:

1 - Assinatura:

Nome:

CPF:

2 - Assinatura:

Nome:

CPF: